INDICAÇÃO Nº 984/ 2019

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado um anteprojeto que dispõe sobre mudança de zoneamento descaracterizando de sua classificação atual, passando para ZC/1 (Zona Comercial um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes voltados para a Rua Francisco Teodoro da Silva, situados nas **Quadras 139 e 136 da Zona 15**, bairro Alvorada, neste município.

JUSTIFICATIVA

A região contígua as quadras acima mencionadas não existe nenhuma edificação para fim residencial e apresenta potencial para atividades comerciais com permissões de instalações de atividades de uso comercial, está próxima ao anel rodoviário e é marcada por traços iminentemente comerciais. É também uma região de baixíssima densidade residencial e conta com uma relevante exploração comercial. A alteração de zoneamento preservará a progressão harmônica dentro da estrutura da dinâmica urbana, de modo a não causar impactos de ordem urbanísticas, ambiental, dentre outros.

Encontram-se edificados galpões comerciais próprios para instalação de empresas ligadas ao ramo de transporte. Informamos ainda que uma empresa com sede no estado de São Paulo tem interesse de se instalar no local, porém esbarra exatamente no tipo de zoneamento existente, que não é compatível com a atividade desenvolvida por ela.

Com a provável mudança de zoneamento, o município só tem a ganhar com a geração de emprego e renda.

Nestes termos peço o deferimento.

Eduardo Print Júnior
Vereador - Solidariedade

ANTEPROJETO DE LEI _____/2019

ALTERA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº.2418/88, A AREA QUE MENCIONA.

.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizada de sua classificação atual, passando para ZC/1 (Zona Comercial um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes voltados para a Rua Francisco Teodoro da Silva, situados nas **Quadras 139 e 136 da Zona 15**, bairro Alvorada, neste município.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade